

<b>NOTA ORIENTATIVA</b>		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
<b>FUNERAL, VELÓRIO, SEPULTAMENTO - ORIENTAÇÕES AOS FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOA FALECIDA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19</b>		
03 de Junho de 2020	1ª Versão	<b>Nº 03</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Neste momento de grande pesar e tristeza pelo falecimento de um ente querido, os familiares devem receber as orientações do serviço funerário sobre as regras do local como número máximo de pessoas, horário e tempo de permanência no local, produtos para higiene e outras orientações essenciais.

O Ministério da Saúde definiu as recomendações mínimas de proteção de todos os envolvidos na cerimônia de despedida e no sepultamento de um familiar ou amigo, no contexto da pandemia da COVID 19.

## 2. MEDIDAS DE CONTROLE PARA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19 NOS FUNERAIS, VELÓRIOS E SEPULTAMENTO

### **Situação 1: Falecimento de caso confirmado, e/ou em investigação (suspeito), para COVID 19:**

Os velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID 19 **NÃO SÃO RECOMENDADOS** durante os períodos de isolamento social e quarentena.

### **Caso seja realizado recomenda-se:**

- O corpo deve ser acomodado em uma urna funerária lacrada antes da entrega aos familiares/responsáveis;
- Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo de falecido em qualquer momento post-mortem;
- Disponibilizar a urna funerária em local aberto e ventilado. Devem ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias;
- Não é recomendada a realização de funeral em domicílio;
- Recomenda-se a suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres;
- Recomenda-se que o enterro com no máximo 10 pessoas e restritos aos familiares próximos (não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contraindicação de aglomerações) e se necessário adotar o revezamento evitando aglomeração do lado externo. Nesse caso o risco de transmissão também está associado ao contato entre familiares e amigos;
- Todas as pessoas deverão utilizar máscaras;
- Evitar o contato físico (aperto de mão, toque, abraço, beijo, etc) entre as pessoas, mantendo distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica) devido o risco de agravamento da COVID 19;

<b>NOTA ORIENTATIVA</b>		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
<b>FUNERAL, VELÓRIO, SEPULTAMENTO - ORIENTAÇÕES AOS FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOA FALECIDA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19</b>		
03 de Junho de 2020	1ª Versão	<b>Nº 03</b>

- Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;
  - ✓ Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
- Disponibilizar água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos durante todo velório;
- Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem utilizar copos descartáveis, adotando medidas de não compartilhamento de copos;
- Após liberação da urna (lacrada) da funerária, o velório e enterro deverão ocorrer no período (matutino ou vespertino) a partir do momento que esteja liberado, não sendo permitido estender do período em virtude da pandemia. Caso a liberação ocorra após as 19h00min o velório assim como o sepultamento ocorrerá no primeiro período da manhã. Velório e sepultamento não poderá ultrapassar 04 horas;
- Os falecidos devido a COVID 19 podem ser cremados ou enterrados, de acordo com as preferências e costumes da família.

### **Situação 2: Falecimento por outras causas:**

- Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
- Todas as pessoas que frequentarem o velório deverão utilizar máscaras;
- Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
- Evitar o contato físico (aperto de mão, toque, abraço, beijo, etc) entre as pessoas, mantendo distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem nos funerais devido o risco de agravamento da COVID 19;
- Recomenda-se fortemente que as pessoas com sintomas respiratórios não devem participar de funerais, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19;
  - ✓ Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
- Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem utilizar copos descartáveis, adotando medidas de não compartilhamento de copos;
- A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 1,5m entre elas.

<b>NOTA ORIENTATIVA</b>		 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL SECRETARIA DE SAÚDE
<b>FUNERAL, VELÓRIO, SEPULTAMENTO - ORIENTAÇÕES AOS FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOA FALECIDA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19</b>		
03 de Junho de 2020	1ª Versão	<b>Nº 03</b>

**OBSERVAÇÃO:** As capelas mortuárias devem ser higienizadas a cada velório independente da COVID 19.

### **3. SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

- Os sepultamentos poderão acontecer até às 19h;
- A Prefeitura dispõe 02 coveiros que estarão disponíveis;
- Os sepultadores utilizarão luvas nitrílicas, máscaras, botas, macacão impermeável e óculos, será disponibilizado álcool em gel para desinfecção das mãos dos servidores.

**OBSERVAÇÃO:** Os cemitérios administrados pelas comunidades deverão realizar as covas e os sepultamentos (enterro) serão realizados pelos coveiros da prefeitura.

#### **ATENÇÃO**

As recomendações atuais podem ser alteradas a qualquer momento, respeitando o cenário da pandemia, descobertas científicas e/ou legislações.